



## DECRETO Nº 953

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.200.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 3 de junho de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário  
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
<b>33000</b> - <b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>				
<b>33001</b> - <b>Gabinete do Presidente</b>				
33001.10302.0003.1076	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8 3 492	---	R\$ 2.200.000,00
<b>- JUSTIFICATIVA</b>				
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.				
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 2.200.000,00</b>

#### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

## ANEXO II REDUÇÃO

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR		
		IU	GDR FTE	
<b>33000</b> - <b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>				
<b>33001</b> - <b>Gabinete do Presidente</b>				
33001.10302.0001.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 3 492	R\$ 2.200.000,00	
<b>- JUSTIFICATIVA</b>				
Reprogramação de despesas com serviços com terceiros.				
<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO</b>				<b>R\$ 2.200.000,00</b>